



TC – 037.478/2020-6

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
MARIA APARECIDA PANISSET	07/10/2020	5207/2020 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito imputado a responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU) entre as datas de 7/5/2020 a 26/10/2020.

SECEX-TCE, em 26 de outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo